



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

terça-feira, 7 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01194 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1A631FBC05B9C88F1141EF2B4FBFE331

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- ATA DA DISP 017 E 018.
- LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU PORTARIA MUNICIPAL 08/2024 Nome/Empresa: Cristalgran Mármore e Granitos LTDA. CPF/CNPJ: 28.094.220/0003-02 Processo nº 08/2024 Endereço: Fazenda Prazeres e Fazenda Morro da Prata, Zona Rural.
- PARECER TÉCNICO 02 LU 08/2024 Processo: SEAMA/LU/08/2024 Requerente: CRISTALGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA CPF/CNPJ: 28.094.220/0003-02 Endereço: FAZENDA PRAZERES/ FAZENDA MORRO DA PRATA, ZO...
- PROTOCOLO CME: Nº 01/2024 - PARECER TECNICO Nº 001/2024 - CONSELHO PLENO - SESSÃO: 09/04/2024 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL RESSIVALDA OLIVEIRA BORGES, EDUCAÇÃO INFANTIL - E TEMPO INTEGRAL - LOCALIZADA NA RUA ALTAMIRA PEREIRA DA...

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE DESTINADOS AS FAMILIAS COM GESTANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDENDO A LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS Nº 030/20217 E 123/2022.**

Na data de 06/05/2024, às 08:45h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### RELATÓRIO DE PARTICIPANTES

Participaram deste procedimento os licitantes abaixo relacionados:

PROPONENTE
SUPER LOJÃO DO BEBE LTDA, CNPJ: 03.807.848/0001-15

### RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CLASS.	PROPONENTE	VALOR TOTAL	STATUS
01	SUPER LOJÃO DO BEBE LTDA, CNPJ: 03.807.848/0001-15	R\$ 27.991,00	Classificado

A Proposta apresentada se encontra dentro do valor estimado pela administração.

### HABILITAÇÃO

O participante **SUPER LOJÃO DO BEBE LTDA**, CNPJ: **03.807.848/0001-15** entregou junto a sua proposta a sua habilitação onde foi conferido com a equipe da licitação e a mesma encontra-se devidamente habilitada, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada às 09:15h. Ruy Barbosa-Ba, 06 DE MAIO DE 2024.

**FELIPPE SIMOES LOPES SANTOS**

Agente de Contratação

**GILDETE LIMA DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**IONE DE ANDRADE OLIVEIRA SOARES**

Equipe de Apoio

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E PREPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA COMUNITARIA, PROJETO PÃO DA FAMILIA.**

Na data de 06/05/2024, às 08:30h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### RELATÓRIO DE PARTICIPANTES

Participaram deste procedimento os licitantes abaixo relacionados:

PROPONENTE
ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA, CNPJ: 54.375.673/0001-55

### RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CLASS.	PROPONENTE	VALOR TOTAL	STATUS
01	ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA, CNPJ: 54.375.673/0001-55	R\$ 18.400,00	Classificado

A Proposta apresentada se encontra dentro do valor estimado pela administração.

### HABILITAÇÃO

O participante **ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA**, CNPJ: **54.375.673/0001-55** entregou junto a sua proposta a sua habilitação onde foi conferido com a equipe da licitação e a mesma encontra-se devidamente habilitada, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada às 09:00h. Ruy Barbosa-Ba, 06 DE MAIO DE 2024.

**FELIPPE SIMOES LOPES SANTOS**

Agente de Contratação

**GILDETE LIMA DOS SANTOS**

Equipe de Apoio

**IONE DE ANDRADE OLIVEIRA SOARES**

Equipe de Apoio

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU PORTARIA MUNICIPAL 08/2024

<b>Nome/Empresa:</b> Cristalgran Mármore e Granitos LTDA.	<b>CPF/CNPJ:</b> 28.094.220/0003-02	<b>Processo nº</b> 08/2024
<b>Endereço:</b> Fazenda Prazeres e Fazenda Morro da Prata, Zona Rural.		
<b>Data da Publicação:</b> 29/04/2024		<b>Validade:</b> 29/04/2026

### LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **LICENÇA UNIFICADA** válida pelo prazo de (02) dois anos a **Cristalgran Mármore e Granitos LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.094.220/0003-02**, estabelecida na Fazenda Prazeres e Fazenda Morro da Prata, Zona Rural, para operar na extração para extração de substância mineral denominada “Feldspato” e “Quartzo” para uso ornamental nas coordenadas **Latitude 12º 19’ 01” S e Longitude 40º 08’ 35” O**, tendo código da atividade pela Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, “B3.5”, com produção anual estimada em 49.000t/ano, mediante parecer técnico e de acordo seguintes condicionantes: **I.** Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado; **II.** Cumprir com o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR apresentado; **III.** Cumprir com o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD apresentado; **IV.** Comunicar a esta Secretaria quanto do encerramento das atividades; **V.** Respeitar toda área de APP se houver, e área de Reserva Legal conforme CEFIR apresentado; **VI.** Sinalizar toda a área do empreendimento; **VII.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas; **VIII.** Só permitir entrada de pessoas devidamente autorizadas; **IX.** Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na Portaria DNPM nº 237/01;

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

**NRM-02** (Lavra a céu aberto); **NRM-09** (Prevenção contra poeira); **NRM-12** (Sinalização de áreas trabalhadas e circulação); **NRM-13** (Circulação e transporte de pessoas e materiais); **NRM-14** (Máquinas e equipamentos); **NRM-15** (Instalações); **NRM-16** (Operações com explosivos e acessórios, se couber); **NRM-17** (Topografia de Minas); **NRM-19** (Disposição de estéril, rejeitos e produtos); **NRM-20** (Suspensão, fechamento de mina e retomada das operações mineiras); **NRM-21** (Reabilitação de áreas pesquisadas, mineradas e impactadas); **NRM-22** (Proteção ao trabalhador); **X.** Comunicar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **XI.** Apresentar ficha de EPI com equipamentos fornecidos aos funcionários anualmente; **XII.** Apresentar ficha de treinamento como foi apresentado no PGR; **XIII.** Solicitar renovação de licença ambiental 180 (cento e oitenta) dias antes do seu vencimento; **XIV.** Em caso de armazenamento de combustíveis, solicitar Autorização Ambiental – AA; **XV.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

**Art. 2º.** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SISEMA**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.  
Ruy Barbosa – BA, 29 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Claudio M. Pires**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Artur Soares Francelino**  
Secretário de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
**Murilo Guedes Dias**  
Engenheiro Ambiental e Sanitarista  
CREA BA 3000047412

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

## PARECER TÉCNICO 02 LU 08/2024

Processo: **SEAMA/LU/08/2024**

Requerente: **CRISTALGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.094.220/0003-02**

Endereço: **FAZENDA PRAZERES/ FAZENDA MORRO DA PRATA, ZONA RURAL**

No dia 26/04/2024 o Técnico do Município, o Eng. do Murilo Guedes Dias junto com o Eng. de Minas representando a **CRISTALGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, Kaike, foram até as fazendas Prazeres e Morro da Prata a fim de que visualizarem os pontos que serão lavrados.

Ambas as lavras estão fora da área de Reserva Legal das propriedades e não há impedimento para que as mesmas sejam lavradas e as mesmas estão localizadas nas coordenadas geográficas informadas a esta Secretaria.

A lavra da fazenda Morro da Prata fica a 300m do Rio. Distância essa que não implica no funcionamento da mesma e nem haverá impactos diretos e indiretos ao corpo hídrico.

Sendo assim, somos favoráveis a concessão da Licença Ambiental 08/2024 com validade de 2 anos à **CRISTALGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA**.

Salientamos que em caso de supressão de vegetação para abertura de vias de acesso, solicitar Autorização Ambiental.

Segue em anexo registro fotográfico das frente de lavra.

Ruy Barbosa – BA, 29 de abril de 2024

Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000





# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Lavra Fazenda Morro da Prata



Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
405704A9A9E95E3267A9F8A58C93D5AE



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Lavra Prazeres



Ala Sul do Mercado Municipal, nº 09, Núcleo Comercial Waldir Barreto.  
Ruy Barbosa - BA.  
CEP 46.800-000



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
405704A9A9E95E3267A9F8A58C93D5AE

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros



**Protocolado CME:** nº 01/2024

**Parecer Técnico:** nº 001/2024

**Conselho Pleno:**           **Sessão:** 09/04/2024

**Assunto:** Autorização de Funcionamento da Creche Municipal Ressivalda Oliveira Borges, Educação Infantil – em Tempo Integral, – localizada na Rua Altamira Pereira da Silva, s/n, Bairro Jardim do Parque, Ruy Barbosa – Ba.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação – Creche Ressivalda Oliveira Borges – Educação Infantil

**Relator:** Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes

**Município:** Ruy Barbosa – Bahia

## I – HISTÓRICO

A Creche Municipal Ressivalda Oliveira Borges foi criada pela Lei nº 022/2023, 10 de outubro de 2023, com aprovação para funcionamento em tempo integral, no horário das 8h às 16h.

Partindo desta realidade a Secretária Municipal da Educação, solicita através do Ofício nº 143/2024, do Conselho Municipal de Educação o pedido de emissão do parecer de **Autorização de Funcionamento da Creche Municipal Ressivalda Oliveira Borges – Educação Infantil**, com sede na Rua Altamira Pereira da Silva, s/n, Bairro Jardim do Parque, neste Município de Ruy Barbosa.

Entretanto, de acordo a Lei Municipal nº 092, de 05 de julho de 2016, que organizou o Sistema Municipal de Ensino de Ruy Barboa, e nos termos desta Lei, e com fundamento no artigo 18 da Lei Federal nº 9394/96 – LDB, este estabelecimento é de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino de Ruy Barbosa.

Portanto a Creche obtém Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nos termos do Parecer nº 01/2024-CME, por período indeterminado.

## II – APRECIÇÃO

1



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



De acordo a solicitação da Secretária de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação e CACS FUNDEB, fizeram a verificação *in loco* no dia 02 de abril de 2024, da qual participaram os representantes do Funcionamento da Creche Municipal Ressivalda Oliveira Borges, a senhora Diretora, Danielle Fernandes dos Santos Simões e a coordenadora técnica pedagógica da secretaria municipal de educação, a senhora Karina Pires Dias Magalhães, representando o CME/RuyBarbosa - Ba, a presidente do conselho, a senhora Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes e representando o CACS FUNDEB/Ruy Barbosa – Ba, a senhora Gildete Costa da Silva.

Os representantes dos conselhos acima citados, afirmam como favorável à Autorização de Funcionamento da Creche Ressivalda Oliveira Borges - Educação Infantil – em Tempo Integral porque, a mesma apresenta-se segura, acolhedora, com iluminação e ventilação confortáveis, cores que alegam o ambiente, equipamentos preparados e ao alcance para e das crianças, que contribuem para o desenvolvimento geral dos pequenos, sob todos os aspectos.

E além de garantir aprendizagem de diferentes linguagens às crianças, de acordo ao que foi apreciado, o estabelecimento, garante também o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à convivência, ao respeito à dignidade, à brincadeira e à interação com outras crianças.

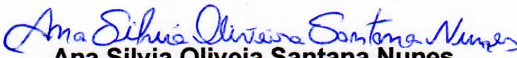
Os documentos como: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e outros, que são importantes para que a Creche efetivamente exerça sua função, estão em fase de elaboração, segundo o depoimento das representantes presentes durante a visita.

### III – PARECER CONCLUSIVO

Com base na solicitação, da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 143/2024, que pede a Autorização de Funcionamento da Creche Ressivalda Oliveira Borges, o Conselho Municipal de Educação de Ruy Barbosa Ba, elaborou o Parecer nº 01/2024.

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Ruy Barbosa, este Relator é de **Parecer Favorável** a que se conceda para a Creche Municipal Ressivalda Oliveira Borges - Educação Infantil e o que segue:

Autorização de Funcionamento a partir do início do ano letivo de 2024 da Educação Infantil em tempo integral.

  
Ana Sílvia Oliveira Santana Nunes  
Presidente do Conselho Municipal de Educação